

BOLETIM INTERNO Nº 078/2024
Publicado em 13 de Agosto de 2024

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 656 DE 31/07/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 242ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 31 de julho de 2024:

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016. Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social- SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023. Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30 de agosto de 2023. Pactua o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as resoluções CNAS nº 19, de 2016, e nº 29, de 2021, conforme proposto pela câmara técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria-Executiva de Assistência Social, direcionado à contratação da execução de serviços técnicos especializados de **gestão e assessoria técnica para implantação das ações concernentes à primeira infância no suas/criança feliz, em Pernambuco, vinculado à proteção social básica – PSB**, em âmbito dos municípios pernambucanos, efetivando o que preconiza o Termo firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo Federal, em conformidade com orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019 e suas alterações de 2014 e o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB/PE Nº 28, de 18 de junho de 2024, que pactua o Termo de Referência, ao que se refere o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, que visa sua execução, compreendendo o período de 12 (doze) meses, exercício 2024 e 2025, com a recomendação para que as próximas contratações sejam através de seleção simplificada;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS